



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

• PODER EXECUTIVO



ANO. VII EDIÇÃO Nº 00960



25 DE MAIO DE 2017

# 1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 684/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017**



## TRANSPARENCIA MUNICIPAL



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



**Prefeitura Municipal de Ipirá**

Estado da Bahia

Centro Administrativo, Ba-052 -- Estrada do Feijão -- Km86

CEP: 44.600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15 -- PABX(\*\*75)3254-1394

**LEI Nº. 684/2017 DE 26 Abril DE 2017**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente do Município, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, com a inserção de nova modalidade de aplicação com código de nº “93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe” e elemento de despesa de código nº “39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, com fonte específica de código nº “00 – Recursos Ordinários”, em Ação (atividade) constante na Lei Orçamentária Anual de nº 683 de 30 de dezembro de 2016 -- LOA-2017; em conformidade com a determinação abaixo discriminada, a saber:

Órgão:	02.02.00	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.02.10	CDS de Bacia do Jacuípe	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Programa de Apoio Administrativo	
Fontes:	00	Recursos Ordinários	
Ação:	2.076	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO BACIA DO JACUIPE	
Elemento da Despesa:	3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
		<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017 das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017 e da Lei Orçamentária Anual de 2017, aprovados pelas Leis Municipais de nº 576 de 29 de outubro de 2013, 667 de 20 de junho de 2016 e de nº 683 de 30 de dezembro de 2016 -- LOA-2017, respectivamente, como também o Quadro de



**Prefeitura Municipal de Ipirá**

Estado da Bahia

Centro Administrativo, Ba-052 – Estrada do Feijão – Km86

CEP: 44.600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15 – PABX(\*\*75)3254-1394

Detalhamento da Despesa – QDD-2017, aprovado pelo decreto de nº 629/2016 de 30 de dezembro de 2016, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

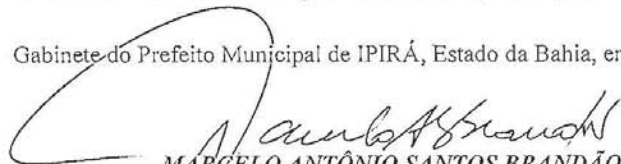
Art. 3º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custo do órgão “Gabinete do Prefeito” e da unidade “CDS de Bacia do Jacuípe”, ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa dos referidos órgãos.

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com a determinação abaixo discriminada, a saber:

Órgão:	02.04.00	Secretaria da Infra-Estrutura		
Unidade Orçamentária	02.04.04	Secretaria da Infra-Estrutura		
Função:	15	Urbanismo		
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	0004	Expansão Urbana e Desenvolvimento Social		
Fontes:	00	Recursos Ordinários		
Ação:	2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTUTURA MUNICIPAL.		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
			Total	100.000,00
				100.000,00
Órgão:	02.08.00	Secretaria da Administração		
Unidade Orçamentária	02.08.08	Secretaria da Administração		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	0002	Programa de Apoio Administrativo		
Fontes:	00	Recursos Ordinários		
Ação:	2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTUTURA MUNICIPAL.		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
			Total	200.000,00
				200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de IPIRÁ, Estado da Bahia, em 26 de Abril de 2017.

  
**MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**  
 Prefeito